



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

**PORTARIA Nº 074/2023**

Designa funcionários do Core-SP para exercerem a função de Fiscal e Gestor do Contrato de Prestação de serviços de publicações de publicidade legal em jornal de grande circulação diária nacional, que fazem entre si o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo e a empresa Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda Epp.

O Diretor-Presidente do **Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP**, no uso das suas atribuições regimentais descritas no artigo 26, alínea “k” do Regimento Interno da entidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que a **Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda Epp**, prestará ao CORE-SP prestação de serviços de publicações de publicidade legal em jornal (impresso e digital) de grande circulação diária nacional, de acordo com as disposições e cláusulas contidas no referido contrato, decorrentes do Processo Administrativo nº 049/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a funcionária **Paula Tazinaffo Tavares Vieira**, ocupante da função de Gerente da Seccional Ribeirão Preto, CPF nº 223.xx.xxx-71, para atuar como Fiscal do Contrato, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 021/2021 – Core-SP.

**Art. 2º** - Designar o funcionário **Daniel Mitsuru Yasunaka**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, CPF nº 418-xxx.xxx-00, telefone nº (11) 3243-5522, para atuar como Gestor do Contrato, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 020/2021 – Core-SP.

**Art. 3º** - Designar a funcionária **Marta Helena Gonçalves Bueno**, ocupante da função de Gerencia da Seccional Rio Claro, CPF nº 031.xxx.xxx-06, como Fiscal Substituto do Contrato, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente



SIDNEY FERNANDES GUTIERREZ  
Data: 07/08/2023 11:21:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidney Fernandes Gutierrez  
**Diretor-Presidente**

Documento assinado digitalmente



MARTA HELENA GONCALVES BUENO  
Data: 07/08/2023 16:02:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marta Helena Gonçalves Bueno  
**Fiscal Substituta**

Ciências:

Documento assinado digitalmente



PAULA TAZINAFFO TAVARES  
Data: 07/08/2023 11:45:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Tazinatto Tavares Vieira  
**Fiscal**

Daniel Mitsuru Yasunaka  
**Gestor**

**Sede:** Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - **Sede Administrativa:** Alameda Santos, nº 1787 – Conjunto 61

CEP 01419-906 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: [core@core-sp.org.br](mailto:core@core-sp.org.br) - Site: [www.core-sp.org.br](http://www.core-sp.org.br) - **Escritórios Seccionais:**

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953

Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630

Marília-SP - Tel: 14 3454 7355

Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912

São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508

Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322

Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198